

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5^a REGIÃO**PORTARIA Nº 193/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e conforme deliberado na 1011^a Reunião Plenária, realizada no dia 15 de novembro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Eixo de Acessibilidade e Inclusão, que terá por objetivo orientar, articular e acompanhar as ações do CRP-RJ relativas à promoção da acessibilidade, da inclusão e da atuação anticapacitista na Psicologia, em consonância com as normativas do Conselho Federal de Psicologia e com a legislação vigente sobre os direitos das pessoas com deficiência e das pessoas surdas.

Art. 2º - Compete ao Eixo de Acessibilidade e Inclusão, entre outras atribuições:

I – fomentar a implementação, no âmbito do CRP-RJ, das diretrizes contidas na Resolução CFP nº 7/2025, na Resolução CFP nº 9/2025, na Nota Técnica CFP nº 12/2025 e no Manual orientativo para uma atuação anticapacitista na Psicologia;

II – promover ações de orientação, formação e sensibilização da categoria profissional acerca do atendimento às pessoas com deficiência e às pessoas surdas, com ênfase na perspectiva de direitos humanos, no modelo social da deficiência e na valorização da Língua de Sinais;

III – estimular a produção e a divulgação de materiais técnicos e informativos sobre práticas psicológicas acessíveis, bilíngues e anticapacitistas, em diálogo com movimentos sociais, coletivos de pessoas com deficiência e da comunidade surda;

IV – articular-se com demais comissões, eixos e grupos de trabalho do CRP-RJ, bem como com o CFP e outros CRPs, na construção de estratégias conjuntas para a promoção da acessibilidade e da inclusão em todas as áreas de atuação da Psicologia;

V – contribuir para que as atividades, eventos e comunicações institucionais do CRP-RJ observem critérios de acessibilidade física, comunicacional, atitudinal e digital, incluindo a presença de recursos em Libras e em formatos acessíveis, sempre que necessário.

Art. 3º - Instituir, como coordenadora do Eixo de Acessibilidade e Inclusão, a conselheira Luciana Dantas Ruiz CRP 05/32192.

Art. 4º - Validade até o final da gestão do XVIII Plenário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE SIQUEIRA MARTINS THIAGO DA ROCHA DIONIZIO RODRIGUES

CONSELHEIRA PRESIDENTA CONSELHEIRO SECRETÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Siqueira Martins, Conselheira(o) Presidente**, em 12/12/2025, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Rocha Dionizio Rodrigues, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 15/12/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2578827** e o código CRC **29C726C9**.
